

=LEI MUNICIPAL N° 2.654, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 51.880,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), para abertura de conta de despesa no orçamento municipal.

12- Educação
12365- Ensino Infantil
12365012- Ensino Infantil- Manutenção FUNDEB
449051 – 504.7 – Obras e instalações - R\$ 51.880,20

Art.2º. Para redução do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Municipal vigente:

12- Educação
12365- Ensino Infantil
12365012- Ensino Infantil- Manutenção FUNDEB
319011 – 168.5 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- R\$ 20.000,00

12- Educação
12361- Ensino Fundamental
12361025 – Rede Municipal de Ensino Fundamental
319113 – 182.1 – Obrigações Patronais- R\$ 31.880,20

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 04 de setembro de 2013.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães
Secretaria